



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

ACTA N.º 3/XI/2.ª

Aos vinte e nove dias de Setembro de dois mil e dez, pelas dez horas e quarenta minutos, reuniu, na Sala 12 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

10:00 Horas

- 1. Nova apreciação, nos termos do artigo 146.º do RAR, da Proposta de Lei n.º 31/XI/1.ª (GOV) - "Permite a nomeação de Magistrados do Ministério Público jubilados para o exercício de funções do Ministério Público e procede à 9.ª alteração do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro";**
- 2. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 3. Apreciação e votação do parecer sobre:**
 - Proposta de Lei n.º 37/XI/1.ª (GOV) - "Cria o procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil e procede à 18.ª alteração ao Código do Registo Civil"
 - e
 - Projecto de Lei n.º 319/XI/1.ª (BE) - "Altera o Código do Registo Civil, permitindo a pessoas transexuais a mudança do registo do sexo no assento de nascimento" - Relator: Deputado Miguel Vale de Almeida (PS);
- 4. Distribuição e admissão de petições;**
- 5. Apreciação e votação do parecer sobre a iniciativa europeia "PARLNAT 13 - Iniciativa do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, da República da Estónia, do Reino de Espanha, da República da Áustria, da República da Eslovénia e do Reino da Suécia tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal" - Relatora - Deputada Isabel Oneto (PS);**
- 6. Outros assuntos.**

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes da folha de presenças em anexo.

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à nova apreciação, nos termos do artigo 146.º do RAR, da Proposta de Lei n.º 31/XI/ 1.ª (GOV) - "*Permite a nomeação de Magistrados do Ministério Público jubilados para o exercício de funções do Ministério Público e procede à 9.ª alteração do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro*".

Intervieram no debate os Senhores Deputados Ricardo Rodrigues (PS), Hugo Velosa (PSD), António Filipe (PCP), Nuno Magalhães (CDS/PP) e Helena Pinto (BE), que debateram as soluções constantes da Proposta de Lei e de uma proposta de substituição integral do texto, entretanto apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) recordou que a iniciativa tinha tido origem numa proposta que o Procurador-Geral da República havia apresentado ao Governo, no sentido de os Magistrados do Ministério Público que atinjam o limite legal de idade poderem continuar a exercer funções, a exemplo do que ocorre na Magistratura e, em concreto, no Supremo Tribunal de Justiça. Assinalou que a proposta surgira na sequência da situação concreta do Vice-Procurador-Geral da República que terá atingido os 70 anos de idade, limite de idade legalmente fixado para o termo do exercício de funções.

Explicou que a proposta de substituição do PS retirava a alteração do artigo 129.º e aditava a alteração do artigo 151.º, todos do Estatuto do Ministério Público, assim se propondo alcançar o objectivo pretendido sem pôr em causa o princípio de que a lei dispõe para o futuro e sem visar ninguém em concreto, uma vez que qualquer magistrado que tenha atingido o limite de idade cessou funções e a eventual renovação da respectiva comissão de serviço terá de passar pelo Conselho Superior do Ministério Público. Acrescentou que a iniciativa não introduzia uma inovação no ordenamento jurídico uma vez que copiava solução do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) lembrou a posição manifestada pelo seu Grupo Parlamentar quando da discussão na generalidade em Plenário e sugeriu que o proponente retirasse a sua iniciativa, uma vez que, mesmo com o esforço para a resolução de algumas questões, patente na proposta de substituição, o problema subsistia. Recordou o anúncio da apresentação de uma proposta mais global de alteração do Estatuto do Ministério Público, o que justificaria que se aguardasse para a ponderação desta questão particular no quadro de uma alteração mais abrangente.

Precisou que a proposta de substituição constituía uma forma hábil e subtil de resolução do problema da retroactividade da proposta original, mas não resolvia a questão de a norma ser “ad hominem”, situação grave para o Estado de Direito, não por causa da pessoa em concreto, mas pela necessidade de salvaguarda da legalidade.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) declarou que votaria contra a iniciativa por lhe parecer evidente que esta visava dar cobertura a uma situação concreta, anómala no nosso Estado de Direito: o facto de o Vice-Procurador-Geral da República haver atingido o limite legal



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

de idade, devendo ter cessado funções, o que não acontecera, enquanto o Governo apresentava uma Proposta de Lei visando permitir a sua continuação em funções, na expectativa de que a Assembleia da República viesse a aprovar uma Lei que retroactivamente sancionasse a situação. Lembrou que a lei é igual para todos, sendo inaceitável, independentemente dos méritos do Magistrado do Ministério Público em causa.

O Senhor Deputado Nuno Magalhães (CDS/PP) declarou que o seu Grupo Parlamentar sempre fora favorável à escolha, pelo Procurador-Geral da República, do seu Vice-Procurador, mas dentro de soluções legalmente indiscutíveis. Acrescentou que o seu Grupo Parlamentar estivera disponível para soluções construtivas, mas considerava a proposta apresentada insatisfatória, uma vez que, considerando aceitável a redacção proposta para o artigo 148.º, não poderia aceitar a prevista para o artigo 151.º. Lembrou que um facto novo acrescera a esta consideração: a do anúncio de uma alteração profunda do Estatuto do Ministério Público, sede própria para a resolução desta e de outras matérias.

A Senhora Deputada Helena Pinto (BE) reiterou a posição anteriormente manifestada pelo seu Grupo Parlamentar, de que a proposta, muito controversa, só visava a resolução de um caso concreto, assumido pelo Procurador-Geral da República como único objectivo da iniciativa. Considerou que a proposta para o n.º 2 do artigo 151.º poderia levar à interpretação de que passaria a ser possível a manutenção em funções do Vice-Procurador-Geral, contrariando o princípio legal da cessação de funções e assim resolvendo o caso concreto, em vésperas da revisão do Estatuto do Ministério Público. Assinalou que o paralelismo entre as duas magistraturas não deveria ser entendido pacificamente, uma vez que a estrutura do Ministério Público era hierarquizada e tinha outras funções.

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) replicou que a oposição dos restantes Grupos Parlamentares se baseava em juízos de oportunidade e não de substância, por admitirem a aprovação da norma num contexto global de revisão mais alargada do Estatuto. Acrescentou que esses mesmos Grupo não admitiam o paralelismo com o regime em vigor para a magistratura.

Os representantes dos restantes Grupos Parlamentares reiteraram as suas posições, assinalando não pretender pactuar com a ilegalidade concreta contida no referido artigo 151.º, sem correspondência no Estatuto dos Magistrados Judiciais, e manifestando o seu acordo com



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

a consagração futura de uma norma geral e abstracta a introduzir no processo de revisão global do Estatuto.

Por fim, por não ter sido possível, nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º da C.R.P., aprovar um texto de substituição da referida Proposta de Lei, que baixara à Comissão em 22 de Julho de 2010 para nova apreciação, o Presidente da Comissão informou que remeteria ao Presidente da Assembleia a referida iniciativa, acompanhada da proposta de substituição integral do respectivo texto, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, para o efeito da sua subida a Plenário para votação na generalidade.

Não havendo iniciativas legislativas para distribuir, procedeu-se à apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 37/XI/1.ª (GOV) - "Cria o procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil e procede à 18.ª alteração ao Código do Registo Civil" e o Projecto de Lei n.º 319/XI/1.ª (BE) - "Altera o Código do Registo Civil, permitindo a pessoas transexuais a mudança do registo do sexo no assento de nascimento", que foi apresentado pelo respectivo Relator, Senhor Deputado Miguel Vale de Almeida (PS).

Intervieram no debate subsequente os Senhores Deputados Teresa Morais (PSD), Nuno Magalhães (CDS/PP) e Helena Pinto (BE), que se pronunciaram quer sobre o parecer – felicitando o Relator e precisando o que consideraram imprecisões nas referências ao Direito Comparado, entretanto corrigidas – quer sobre a substância das iniciativas, antecipando alguma da discussão na generalidade em Plenário. As partes I e III do parecer foram subsequentemente aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV.

Em seguida, foi aprovada por unanimidade, na ausência do PEV, a nota de admissibilidade da Petição n.º 92/XI/2.ª da iniciativa da Ordem dos Notários e outros, que *“Solicitam a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 99/2010, de 2 de Setembro, que procede a alterações ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado”*. Admitida a petição, foi nomeado seu Relator o Senhor Deputado António Gameiro (PS).

Por fim, foi apreciado o parecer sobre a iniciativa europeia *“PARLNAT 13 - Iniciativa do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, da República da Estónia, do Reino de Espanha, da República da Áustria, da República da Eslovénia e do Reino da Suécia tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à decisão europeia de*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

investigação em matéria penal", apresentado pela respectiva Relatora, Senhora Deputada Isabel Oneto (PS), que foi aprovado com votos favoráveis do PS, PSD e CDS/PP e as abstenções do BE e do PCP, na ausência do PEV.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 11h00, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Osvaldo de Castro)

Nota: Aprovada em 06-10-2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
António Gameiro
António Montalvão Machado
Carlos Peixoto
Filipe Neto Brandão
Francisca Almeida
Helena Pinto
Hugo Velosa
Isabel Oneto
Jorge Bacelar Gouveia
Luís Pita Ameixa
Maria do Rosário Carneiro
Maria Manuela Augusto
Miguel Vale Almeida
Nuno Magalhães
Osvaldo de Castro
Ricardo Rodrigues
Teresa Morais
Manuel Seabra

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Celeste Correia
Fernando Negrão
Filipe Lobo D' Ávila
José Luís Ferreira
Luís Montenegro